<u>ERRATA Nº 02</u>

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2014.

ONDE SE LÊ, NO ITEM 6, CONDIÇÕES GERAIS, DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL:

*"A Contratada se obriga a atender de imediato às **solicitações de ordem técnica,** corrigindo, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados;"*

LEIA-SE:

*"A Contratada se obriga a atender, de imediato, as **solicitações de ordem técnica,** corrigindo, no **<u>prazo máximo de 5 dias úteis</u>**, após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados, conforme Resolução 575/2011 da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel".*

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2014.

Adm. Flávia Castro de Mendonça Bernardes.
Pregoeira - Conselho Regional de Administração de Minas Gerais